



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 05/2010

FL. N.º 145

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 9 DE MARÇO DE 2010**

N.º 05/2010

DATA: Nove de Março de dois mil e dez.-----

HORA: Quinze horas.-----

LOCAL: Sala da Vereação do Edifício Municipal de Vale de Cambra.-----

PRESENÇAS: O Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva e Vereadores Senhores:-----

- Dra. Adriana Helena Silva Rodrigues;-----

- Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha;-----

- Dr. José Pedro Vieira de Almeida;-----

- Eng.º José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva;-----

- Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva;-----

- Eng.º Jorge Manuel dos Santos Silva.-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que ao final do dia terá lugar a reunião de trabalho solicitada ao Senhor Ministro das Obras Públicas, pela Área Metropolitana do Porto, relativa ao adiamento da Concessão Vouga, na qual participarão todos os Municípios abrangidos, designadamente Vale de Cambra. Como tal terá de se deslocar à cidade do Porto, contudo espera conduzir os trabalhos até ao final da reunião, se a hora assim o permitir.-----

A Senhora Vereadora Dra. Daniela Sofia Paiva da Silva perguntou para quando se prevê o abastecimento público de água e saneamento no lugar de

Lourosa. Perguntou ainda se já há toponímia atribuída na Freguesia de Macieira de Cambra, e em caso negativo a quem se devem os Múncipes dirigir para solicitar a mesma, se à Junta de Freguesia se à Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que a parte alta do lugar de Lourosa não está contemplada na primeira fase de expansão das redes de abastecimento de água e saneamento, uma vez que a cota não o permite sem a execução de uma estação elevatória. Informou que há algum tempo visitou o local, junto com o Vereador do Pelouro, Dr. Pedro Almeida, e ficaram de efectuar um estudo para ver se com o rebaixamento dos tubos, em vala profunda, ou outra solução técnica que não necessite de estação elevatória. Se se verificar de todo impossível, o lugar será contemplado pela Empresa Municipal Águas do Caima. Contudo, prevê-se o prazo de um ano para início de actividade da referida empresa.-----

Quanto à toponímia da Freguesia de Macieira de Cambra referiu que está totalmente atribuída. Ainda assim, as placas informativas poderão não estar colocadas. A elaboração das placas está ao encargo da Câmara, e está a ser executada por fases e mediante informação prestada pelos Presidentes de Junta de Freguesia. A colocação das placas ficará ao encargo das Juntas de Freguesia. Os Múncipes poderão dirigir-se ao Sector de Informação Geográfica, desta Câmara, para se inteirarem do nome de rua e do respectivo número de polícia.----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, aprovar a acta da reunião pública ordinária de vinte e três de Fevereiro de dois mil e dez, tendo-se absterido o Senhor Presidente da Câmara, por não ter participado na mesma.-----



2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 47, respeitante ao dia 08.03.2010, cujos saldos por operações orçamentais e não orçamentais, são os seguintes, respectivamente:-----

- Dotações orçamentais-----€ 1.673.229,02

- Dotações não orçamentais-----€ 710.798,39

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3. ACES ENTRE DOURO E VOUGA II – AVEIRO NORTE: Presente ofício (IPDMS – RE 3255/2009) do Agrupamento de Centros de Saúde do Entre Douro e Vouga II – Aveiro Norte, pelo qual solicita a indicação de um representante da Câmara Municipal para integrar o Conselho da Comunidade, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 31.º do Decreto-Lei 28/2008, de 22 de Fevereiro.---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, indicar como representante da Câmara a integrar o Conselho da Comunidade a Senhora Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

4. FUGA DE ÁGUA A JUSANTE DO CONTADOR – INSTALAÇÃO N.º 147, DE JOAQUIM JOSÉ PINHO DA CRUZ: Presente requerimento (IPDMS – P.D.DSUA 7/2010) de Maria da Graça Gaspar Mendes de Pinho da Cruz, dando conta da mudança do contador de água sem que fosse avisada de tal e de um consumo excessivo de água (40m³) para o que foi alertada pelo Funcionário da Câmara que efectua a respectiva leitura. Em conclusão vem requerer que a Câmara tenha em consideração o facto de não ser responsável pelo gasto de água e por não ter sido avisada da mudança do contador de água e, conseqüentemente alertada para qualquer anomalia daí derivada.-----

Anexa informação da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 03.03.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao requerimento da Prof. Maria da Graça Pinho da Cruz, esposa do titular do contrato Joaquim José Pinho da Cruz, com a instalação n.º 417, cumpre-me informar que houve de facto uma

2010.03.09

mudança de contador no âmbito do plano de substituição obrigatória de contadores com mais de 8 anos. Essa mudança foi efectuada sem aviso prévio do titular do contrato. Essa ausência de aviso poderá ter dificultado a detecção da fuga a jusante do contador, referida no requerimento, e um consumo excessivo de 42m³ no mês de Janeiro.-----

Face ao exposto entendo que deverá ser autorizada a alteração do recibo para uma facturação de todo o consumo ao segundo escalão, assim como, o pagamento da taxa de saneamento correspondente ao segundo escalão.-----

O valor actual do recibo é de 88,27€ com a alteração sugerida o valor do recibo passaria a 42,87€.-----

Segue em anexo informação dos serviços e deliberações anteriores de autorização de pagamento de consumos ao segundo escalão em situações de semelhantes à aqui exposta.”-----

Atendendo ao facto de não ter existido má fé, intenção dolosa, ou vontade evidente de provocar desperdício, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, autorizar que o consumidor da instalação n.º 147 pague o consumo de água pelo escalão médio, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.-----

5. TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS: Presente informação (IPDMS – II 389/2010) da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, datada de 04.03.2010, pela qual remete a proposta de um novo tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, o qual se apensa à presente acta para os devidos efeitos. Mais refere que a estrutura tarifária foi alterada relativamente ao tarifário em vigor no seguimento da Recomendação IRAR n.º 1/2009, de 28 de Agosto.-----



2010.03.09

ACTA N.º 25/2010

FL. N.º 747

Analísada a proposta e tecidas algumas considerações, o Senhor Presidente da Câmara Municipal salientou o grande esforço da Câmara Municipal na redução do valor da ligação aos ramais de abastecimento público de água e saneamento, que primariamente passaram de cerca de 900 euros (as duas ligações), para cerca de 300 euros e agora para 60 euros (30euros cada ligação). É um grande esforço da Câmara pois este valor não cobre sequer a deslocação dos serviços ao local.-----

Por consenso da Câmara Municipal a votação do assunto foi adiada para a próxima reunião, para uma melhor análise da proposta.-----

6. PEDIDO DE ISENÇÃO POR FREQUÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS:

Presente informação (IPDMS – Ped.D.DASE 1/2010) da Chefe da Divisão de Acção Social e Educação, com o seguinte teor: “Na sequência de requerimento apresentado pela munícipe Maria Herculana da Silva, residente em Regadinhas, 107, 2º Dto. foi feita análise da situação económica do agregado familiar, bem como análise dos documentos justificativos da necessidade de hidroginástica para fins terapêuticos.-----

Analísados os dados, confirma-se situação de precariedade económica bem como a existência de situação clínica que determina a necessidade de hidroginástica, pelo ao abrigo do disposto no ponto 44.2 do Regulamento das Piscinas Municipais de Vale de Cambra, pode ser concedida a isenção do pagamento das mensalidades por frequência da Piscina Municipal à requerente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, isentar a Senhora Maria Herculana da Silva do pagamento da mensalidade por frequência das Piscinas Municipais, nos termos e com os fundamentos da informação técnica supra.-----

7. COMISSÃO DE IDOSOS – PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2010: Presente informação (IPDMS – II 209/2010) da Chefe da Divisão de Acção Social e

2010.03.09

Educação, com o seguinte teor: "Remetemos, para efeitos de aprovação, Plano de Actividades das Comissões de Idosos do município para o ano de 2010.-----

As actividades propostas foram apresentadas pelos idosos de cada comissão e discutidas nas reuniões periódicas.-----

PASSEIO ANUAL - Como actividade comum a todas as Comissões de Idosos, temos os passeios anuais, os quais são acompanhados com 1 ou 2 Técnicos do Município e Técnicos das Instituições parceiras (o numero de Técnicos a apoiar estas iniciativas depende do numero de participantes inscritos). Relativamente a esta acção, e à semelhança do verificado em anos anteriores, propõe-se a disponibilização de um autocarro e respectivo motorista e ainda pessoal técnico para acompanhamento. Habitualmente os idosos suportam os custos adicionais de transporte de aluguer necessários;-----

OUTRAS ACÇÕES RELEVANTES – verificamos um crescente interesse dos idosos em participar em actividades de índole cultural e recreativa, nomeadamente a participação na Mostra Municipal e nas Comemorações do Foral, em Macieira de Cambra, pelo que considero oportuno que na programação destes eventos os idosos sejam convidados a participar de forma activa.-----

De referir ainda que à semelhança do verificado na Comissão de idosos de Cepelos, também a Comissão de Idosos de Junqueira se propõe a constituir um Grupo de Voluntariado na freguesia o que certamente contribui para a promoção dos idosos no seu meio.-----

ACÇÕES DE ÂMBITO MUNICIPAL – Como actividades de âmbito municipal propõe-se a participação no Dia Metropolitano dos Avós e Dia Municipal do Idoso. Como acção dirigida aos Comissários propõe-se a realização de uma Ceia de Natal como forma reconhecimento do apoio prestado na divulgação e dinamização de todas as acções.-----



2010.03.09

ACTA N.º — 05/2010

FL. N.º 148

Embora com um carácter marcadamente lúdico, recreativo e cultural julgamos que o papel das Comissões de Idosos se tem vindo a afirmar como um meio importante para a promoção dos idosos e para o aumento dos níveis de convivialidade, favorecendo o seu bem-estar bio-psico-social.-----

Face ao exposto deixo à vossa consideração o Plano de Actividades anexo, bem como as despesas decorrentes da sua execução no que se refere a apoio logístico (pessoal e transportes).-----

Relativamente às restantes acções e dada a especificidade das mesmas será apresentada informação prévia para deferimento das despesas envolvidas."-----

A Senhora Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha fez uma breve explicação do previsto no Plano de Actividades.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar o Plano de Actividades das Comissões de Idosos, para o ano de 2010, o qual se apensa à acta para os devidos efeitos.-----

8. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efectuados no período compreendido entre os dias 23 de Fevereiro e 8 de Março de 2010, no valor líquido total de € 1.156.937,82.-----

- Ofício do Agrupamento Vertical de Escolas das Dairas, com registo de entrada n.º 1090 (IPDMS – RE 1063/2010), relativo ao simulacro de incêndio realizado na Escola EB 2,3 das Dairas, no dia 1 de Março, Dia da Protecção Civil.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das informações prestadas.-----

9. PROCESSOS DE OBRAS – RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009: Presente listagem elaborada pela Divisão de Obras Particulares, dando

conhecimento dos processos despachados pelo Vereador Senhor Dr. José Pedro Vieira de Almeida, no período compreendido entre os dias 24 de Fevereiro e 9 de Março de 2010 no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03 de Novembro de 2009, que se sintetizam no seguinte:-----

Decreto-Lei 177/2001:-----

Processos deferidos:-----

- 87/96, de Artur da Conceição;-----
- 74/02, de Custódio dos Santos;-----
- 490/09, de Américo José Soares;-----
- 402/09, da empresa Suministros Técnicos Y Alimentarios, S.L.;-----
- 20/10, de José Manuel de Pinho Martins;-----
- 499/09, de Cláudia Almeida Fortuna.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS

REQUERIMENTOS: Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de obras particulares e outros requerimentos:-----

- **PROCESSO N.º 8/05:** Relativamente a este processo foram presentes os seguintes requerimentos:-----

- **Presente o requerimento n.º 395/10**, datado de 03.03.2010, da Imobiliária Rio Caima, pelo qual adita Memória Descritiva e Justificativa, Planta de Implantação e Planta de Cortes, propondo-se fazer intervenção em terreno cedido ao domínio público – execução de piscina exterior e parque de infantil, para uso exclusivo dos condóminos.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 05.03.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informamos que:-----



2010.03.09

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

1- O requerente vem apresentar uma proposta de intervenção em terreno cedido ao domínio público no âmbito da aprovação do presente processo.-----

2- A proposta apresentada consta da execução de uma piscina exterior e de um parque infantil. Pretendem que os equipamentos sejam de uso exclusivo dos condóminos.-----

3- De acordo com o Plano de Pormenor a área cedida integra-se em áreas verdes de utilização pública cuja manutenção é da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

4- A proposta apresentada contraria o Plano de Pormenor Expansão Norte.-----

5- Como alternativa a Câmara municipal pode promover um protocolo entre as partes para utilização e manutenção do referido espaço por períodos de tempo renováveis. Esses períodos deverão ser definidos pela câmara municipal.-----

6- A Câmara Municipal deve pronunciar-se como achar mais conveniente."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, notificar o requerente para no prazo de dez dias se pronunciar em audiência escrita nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, quanto ao projecto de decisão de indeferimento do seu pedido de 03.03.2010, nos termos e condições da informação técnica de 05.02.2010.-----

- **Presente ainda o requerimento n.º 396/10**, datado de 03.03.2010, da Imobiliária Rio Caima, pelo qual solicita a reapreciação do seu pedido de alteração da localização do acesso às garagens, indeferido em reunião de 23.02.2010.-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 05.03.2010, com o seguinte teor:

"Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informamos que:-----

2010.03.09

1-Os técnicos da Câmara municipal já se deslocaram ao local e foi com base nessa visita que subscreveram as informações técnicas de 26-01-2010 e 15-02-2010.-----

2-Mantemos na integra as informações técnica descritas no ponto anterior.-----

3-A Câmara deve pronunciar-se como entender mais conveniente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, manter a deliberação de 23.02.2010.-----

- **PROCESSO N.º 518/09:** Na sequência da deliberação de 12.01.2010, presente o requerimento n.º 96/2010, datado de 15.01.2010, de Manuel Pereira Ferreira, pelo qual adita Planta de Implantação com a habitação implantada a 3.0m das extremas.-----

Anexa informação subscrita pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares e pelo Chefe da Divisão de Planeamento, datada de 05.03.2010, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que.-----

Na sequência da deliberação camarária de 12-01-2010 o requerente, ao abrigo do artigo 101 do Regulamento do PDM, apresenta nova planta de implantação, onde se verifica que a implantação está maioritariamente em área urbanizada.-----

Face ao exposto a Câmara Municipal deverá pronunciar-se como achar mais conveniente.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 05.03.2010.-----

- **PROCESSO N.º 178/06:** Presente o requerimento n.º 1685/2009, datado de 23.09.2009, de José Carlos Gomes Tavares, pelo qual solicita o reembolso do valor da Taxa Municipal de Urbanização pago em 14.07.2009.-----

Anexa informação jurídica, datada de 15.02.2010, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, e em complemento da informação de 28-10-2009, informo que:-----



2010.03.09

ACTA N.º 05/2010

FL. N.º 150

A TMU (Taxa Municipal de Urbanização) em causa deve ser considerada liquidada e cobrada nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea b), do regulamento em vigor, à data da emissão do alvará de licença de construção, que determinava que "a liquidação e cobrança da taxa municipal de urbanização deverá ser feita antes da emissão dos alvarás de licença de obras quando se trata de construção". Tendo sido liquidada e cobrada em função das infraestruturas então existentes no local – arruamento e iluminação. Devendo, nessa medida ser dada sem efeito a liquidação e cobrança adicional em função das infra-estruturas água e saneamento, efectuada posteriormente à emissão do alvará de licença de construção."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 15.02.2010.-----

- **PROCESSO N.º 134/95:** Presente o requerimento n.º 54/2010, datado de 08.01.2010, de Francisco Assis de Carvalho, pelo qual solicita que lhe seja restituído valor da diferença entre a taxa paga e a que vier a ser liquidada, a título de indemnização pelo prejuízos causados por terem sido retirados direitos que tinham sido constituídos a seu favor aquando do deferimento inicial do pedido.-----

Anexa informação jurídica, datada de 15.02.2010, com o seguinte teor:

"Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicita que lhe seja concedida uma indemnização correspondente à diferença entre o valor da taxa a pagar pelo licenciamento e o valor pago pela primeira licença concedida - indemnização correspondente ao prejuízo que sofreu por lhe terem sido retirados direitos que lhe tinham sido concedidos (declaração de nulidade da deliberação que aprovou o projecto de arquitectura).---

Conforme resulta do processo, ao requerente foi concedido um licenciamento, para construção de habitação, que veio a ser posteriormente declarado nulo pela Câmara Municipal, encontrando-se então a obra já em curso – mediando entre o

2010.03.09

acto de licenciamento que veio a ser declarado nulo e o actual licenciamento (conferido após a revisão do PDM) cerca de 13 anos.-----

Considerando que com o primeiro acto de licenciamento foram conferidos direitos ao requerente que o levaram a dar inicio a uma construção, com os inerentes gastos, que não seria iniciada se o licenciamento não tivesse sido concedido e que tendo ficado parada ao ser reiniciada comporta outros custos para o requerente, como do pagamento das taxas do novo licenciamento, entende-se que o acto de o acto de licenciamento e posterior acto de anulação do mesmo acarretaram prejuízos ao requerente nomeadamente a nível das taxas a pagar de que deverá ser ressarcido.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, manter a deliberação de 15.12.2009.-----

- **PROCESSO N.º 288/09:** Decorrido o prazo para apresentação de audiência escrita, presente a exposição n.º 186/2010, datada de 28.01.2010, de Palmira Rosa Baptista, pela qual solicita o deferimento do seu pedido de licenciamento de telheiro, na condição de apresentar Ónus de Renúncia de futura indemnização.---

Anexa informação da Divisão de Obras Particulares, datada de 24.02.2010, com o seguinte teor: “Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que-
1. O requerente vem apresentar audiência escrita em resposta ao ofício n.º 1695 de 4.12.2009, propondo-se o indeferimento do solicitado nos termos do disposto na alínea a) do ponto 1, do artigo 24 do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 4 de Setembro (a pretensão não cumpre o afastamento frontal de no mínimo de 3.00m ao arruamento existente).”--

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aceitar o pedido nos termos formulados, perante o registo do Ónus de Renúncia. A Câmara Municipal deverá previamente emitir certidão para o efeito.-----



Neste momento, retirou-se da reunião a Senhora Vereadora Dra. Elisabete Soares Moreira da Rocha.-----

- **PROCESSO N.º 24/10:** Presente o requerimento n.º 259/10, datado de 10.02.2010, de João António Martins da Silva, pelo qual solicita a reapreciação do seu pedido com base no ponto 4, do artigo 28.º do RMUE, tendo apresentado para o efeito Declaração do Confinante autorizando a construção.-----

Anexa informação da Divisão de Obras Particulares, datada de 22.02.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que- O requerente vem apresentar exposição solicitando a análise do processo ao abrigo do disposto no ponto 4, do artigo 28.º do RMUE, em resposta ao ofício n.º 182 de 02.02.2010, entendendo-se ser de manter a informação técnica de 26.01.2010 (a pretensão deverá cumprir os afastamento mínimos de 3.00m definidos nos artigos 59.º, 60.º e 73.º do RGEU).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir na condição de garantir no alçado Sul um afastamento mínimo de 1,5m.-----

- **PROCESSO N.º 454/2009:** Decorrido o prazo para apresentação de audiência prévia, presente exposição n.º 178/2010, de 28.01.2010, de Luís Manuel Almeida Teixeira, pelo qual solicita reapreciação e deferimento do seu pedido de construção de armazém no lugar de Teamonde.-----

Anexa informação da Divisão de Obras Particulares, datada de 23.02.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que- 1-O requerente vem apresentar exposição/audiência escrita em resposta ao ofício n.º 36 de 4/01/2010, referindo que "a operação urbanística em questão trata-se de uma construção simples com a finalidade de exercer uma actividade comercial (comércio de madeiras),servindo quase na sua totalidade para armazém dos materiais a comercializar".-----

2-A pretensão consiste na construção de armazém localizado de acordo com o PDM publicado em 27 de Março de 2008 como área urbanizada tipo III.-----

3-A área urbanizada tipo III, destina-se preferencialmente, a construção de habitação unifamiliar, admitindo-se outros usos complementares, nomeadamente comércio, equipamento, serviços, e, excepcionalmente, indústrias de Panificação e Pastelaria, desde que os usos complementares não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial,cumprindo com o estipulado no nº 3 do artigo 15 do PDM.-----

4-Atendendo a que o requerente pretende actividade comercial (comércio de madeiras) e no mencionado artigo não especifica qual o tipo de comércio."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, indeferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 23.02.1010.-----

- **PROCESSO N.º 1/93:** Presente o requerimento n.º 5/2008 (DOP), de Diamantino Luís de Almeida, pelo qual solicita recepção definitiva das obras e respectiva restituição da garantia bancária.-----

Anexa informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, datada de 09.03.2010, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em epígrafe, informo que:-----

O requerente solicitou recepção definitiva das obras de urbanização ao abrigo do disposto do artigo 87, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro.-----

A pretensão tem parecer favorável da DOMM, de 22-02-2010.-----

Dado o disposto no numero 1, do artigo 87, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, a Câmara Municipal poderá proceder a recepção definitiva das das obras de urbanização.-----



2010.03.09

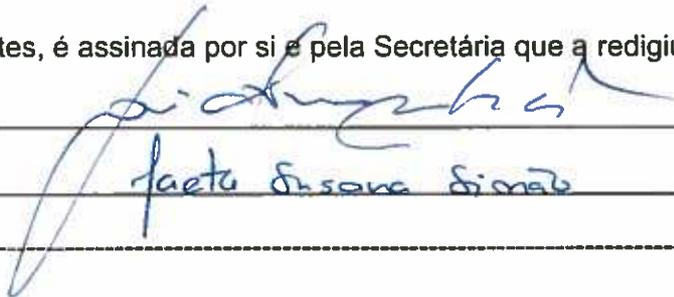
MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Dado o disposto no numero 5, do artigo 54, do decreto-lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/2007, de 04 de Setembro, deverá ser libertada a respectiva garantia bancaria (garantia n.º 95447 no valor de 1.509.114\$00).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, deferir, nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 09.03.2010.-----

11. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta da acta da presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º José António Bastos da Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela Secretária que a redigiu.-----


facto e assinado

2010.03.09

A vertical rectangular frame containing 25 horizontal dashed lines, serving as a template for writing.